



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Edital n.º 84/2017

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2010, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 29 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Controlo de Sistemas.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — *Controlo de Sistemas*, para os perfis de *Controlo, Automação, Instrumentação e Informática*.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do Artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do Artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, na área disciplinar para que é aberto o concurso.

8 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Cópia da identificação fiscal;

c) Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, e organizado por forma a responder claramente aos critérios de avaliação e de seleção e ordenação constantes nas tabelas anexas a este edital, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

d) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;

e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

f) Lista completa da documentação apresentada.

11 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;

c) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

d) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;

e) Formação e experiência profissional;

f) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);

g) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);

h) Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;

i) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Júri — Por Despacho do Senhor Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, de 29 de dezembro de 2016, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Vítor Manuel dos Reis Franco Correia, Professor Adjunto, Vice-Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

Vogais efetivos:

Prof. Doutor João M. Gouveia Figueiredo, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora.

Prof. Doutor Paulo Jorge Sequeira Gonçalves, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico Castelo Branco.

Prof. Doutor Silvério João Crespo Marques, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo José da Costa Branco, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Miguel Ayala Botto, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Vitória de Los Angeles Reyes Cortés Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Prof. Doutor Luís Miguel Parreira e Correia, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

14 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

15 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

16 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

17 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respetivos fatores de ponderação, P_i e P_{ij} , estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será atribuída uma classificação, C_{ij} , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

18 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Re-

gulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respetiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 40 % (fator de ponderação P_1);

b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 30 % (fator de ponderação P_2);

c) As outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior têm um peso relativo de 30 % (fator de ponderação P_3);

d) A classificação final de cada candidato será calculada através da média aritmética das classificações atribuídas por cada vogal do júri e expressa na escala de 0 a 100 pontos;

e) Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 60 pontos, serão considerados não aprovados;

f) Os candidatos que obtiverem classificação final igual, ou superior, a 60 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão ordenados de acordo com as respetivas classificações finais.

19 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no Artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

20 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

21 — Classificação final dos candidatos — Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

22 — Publicação do edital do concurso — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da ENIDH, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) Num jornal de expressão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXOS AO EDITAL

TABELA I

Tabela de Atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica $P_1 = 0.4$	$P_{11} = 0.2$ $P_{12} = 0.2$ $P_{13} = 0.2$ $P_{14} = 0.2$ $P_{15} = 0.2$	Responsabilidade de unidades curriculares na área disciplinar do concurso e outras unidades curriculares de base em cursos de Engenharia, nomeadamente: Controlo de Sistemas, Instrumentação e Controlo, Automação e Controlo, Sistemas e Sinais, Programação, Sistemas de Informação, Transmissão de Calor, Métodos Numéricos, Análise Matemática, Álgebra Linear, ou outras afins. Experiência relevante de docência nas componentes teóricas e práticas de unidades curriculares na área disciplinar do concurso e outras unidades curriculares de base em cursos de Engenharia, nomeadamente: Controlo de Sistemas, Instrumentação e Controlo, Automação e Controlo, Sistemas e Sinais, Programação, Sistemas de Informação, Transmissão de Calor, Métodos Numéricos, Análise Matemática, Álgebra Linear, ou outras afins. Experiência nas componentes laboratoriais e na conceção e elaboração de guiões de trabalhos laboratoriais na área disciplinar do concurso, ou outras afins. Experiência na elaboração de projetos de aquisição de equipamentos para apetrechamento dos laboratórios relevantes para a lecionação das disciplinas da área, ou outras afins. Publicações pedagógicas e produção de materiais de estudo relevantes para as componentes teórica e prática das disciplinas da área, ou outras afins.

TABELA II

Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_2 numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico $P_2 = 0.3$	$P_{21} = 0.2$ $P_{22} = 0.2$ $P_{23} = 0.2$ $P_{24} = 0.2$ $P_{25} = 0.2$	Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i> . Artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, comunicações, etc. Arguência de teses, orientação de teses e/ou estágios. Participação em júris de estágios em contexto de trabalho. Experiência em projetos de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais ou projectos em colaboração com a indústria com relevância para a área disciplinar em concurso.

TABELA III

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_3 numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a missão da Instituição. $P_3 = 0.3$	$P_{31} = 0.3$ $P_{32} = 0.3$	Experiência de participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Coordenação de cursos de Licenciatura, Mestrado, CET ou TeSP.

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C ₃ numa escala de 0 a 100 pontos)
	P ₃₃ = 0.3 P ₃₄ = 0.1	Participação em Comissões coordenadoras, comissões de trabalho, júris de seriação e outras atividades relevantes para a missão da Instituição. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços ou consultorias.

25 de janeiro de 2017. — A Administradora, *Cristina Santos*.

310210757

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1255/2017

Nos termos do n.º 6 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de Doutor apresentado nesta Universidade por Catarina Nunes Soares Silva, os seguintes elementos:

Presidente: Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Vice-Reitora para a Área Académica, por delegação de competências;
Vogais:

Doutora Ana Isabel de Melo Azevedo Neto, professora associada com agregação da Universidade dos Açores,

Doutor Henrique Queiroga, professor associado da Universidade de Aveiro;

Doutor José Manuel Viegas de Oliveira Neto Azevedo, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

23 de janeiro de 2017. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.
310203386

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 1348/2017

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados cessaram funções por motivo de aposentação:

José Fernando Silva Azevedo Cruz, Professor Associado, com efeitos a partir de 01.12.2016

Maria Helena Ferreira Martins, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01.08.2016

9 de janeiro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310162595

Despacho (extrato) n.º 1256/2017

Por despacho de 16.12.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria José Boavida Miguel Caldeira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

25 de janeiro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310209404

Reitoria

Deliberação n.º 80/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Conselho de Gestão, em reunião de 25 de novembro de 2016, deliberou delegar nos seguintes responsáveis de Serviços:

Eugénio Abreu Ferreira Grilo — Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Gestão de Projetos;

Ricardo Jorge Alves Silvestre Lobão — Chefe de Divisão da Divisão de Conservação e Manutenção;

a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

a) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;
b) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, até ao limite de €5.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas.

2 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas.

25 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

310208035

Despacho n.º 1257/2017

No termos do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, e em cumprimento do disposto no Regulamento do Concurso Especial para Acesso, por titulares do grau de licenciado, ao Curso de Medicina com Mestrado Integrado ministrado na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, aprovado pelo Despacho RT-03/2017, de 25 de janeiro, sob proposta da Escola de Medicina, é fixado em 18 (dezoito) o número de vagas para o referido concurso, para o ano letivo de 2017/18.

São, ainda, aprovados o Calendário e o Júri constantes dos anexos ao presente despacho.

Publique-se no *Diário da República*.

25 de janeiro de 2017. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Concurso especial para acesso ao curso de medicina com mestrado integrado ministrado na Escola de Medicina da Universidade do Minho por titulares do grau de licenciado

Calendário 2017

Número	Fase Designação	Prazo	
		Início	Fim
1	Afixação e divulgação de número de vagas	1 fev.	—
2	Apresentação das candidaturas	1 fev.	14 fev.